

BOLETIM



OFICIAL

ANO XIV | Nº 1.143 | 04 de Dezembro de 2020

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

A PREVENÇÃO É A MELHOR AÇÃO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO
André Granado Nogueira da Gama

VICE PREFEITO
Carlos Henriques Pinto Gomes
Prefeito em Exercício

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito
GERALDO BARREIRO BORGES

Secretário de Governo e Fazenda
LEONARDO MACHADO RODRIGUES

Secretaria de Administração
WALCIBERTO FERNANDES DE LIMA

Controladoria Geral
ROSENILDO AVELAR DE ARAÚJO- Subcontrolador responde interinamente

Procuradoria Geral
CÁSSIO HELENO CUNHA OLIVEIRA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
SORAYA FERREIRA TEMOTEO COELHO

Secretaria de Serviços Públicos
ALAN VARELLA MACHADO
Interino

Secretaria de Esporte e Lazer
ARILSON DA CONCEIÇÃO COSTA

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
ROSÂNGELA FONTENELES GOMES

Secretaria de Meio Ambiente
FERNANDO SAVINO LAGOA

Secretaria de Obras e Saneamento
AKIHIRO SUMAVIELLE TOKUDA

Secretaria de Segurança Pública
ALAN VARELLA MACHADO

Secretaria de Planejamento e Projetos
AKIHIRO SUMAVIELLE TOKUDA
Interino

Secretaria de Saúde
LUCAS MAIA DE ALMEIDA VEIGA AMARAL

Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA DA VERDADE

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

VICE-PRESIDENTE

Adiel da Silva Vieira

1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

VEREADORES

João Carlos Alves de Souza

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

Miguel Pereira de Souza

Nilton Cesar Alves de Almeida

João Carlos Souza dos Anjos

BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

E X P E D I E N T E

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 1.800 exemplares
Periodicidade: Semanal

Impressão: GRÁFICA DIGRAPEL | (28) 3322-2299 | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 344, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8901/2020.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **NICOLETI DA PENHA LOPES**, cargo AGENTE FAZENDARIO, matrícula nº 2210, pelo período de 16/12/2020 a 16/03/2021.

Armação dos Búzios, 04 de novembro de 2020.

WALCIBERTO FERNANDES DE LIMA
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 345, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10314/2020.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **IVANEI DE SOUZA SILVEIRA** cargo CONDUTOR DE AMBULANCIA, matrícula nº 612, pelo período de 07/12/2020 a 06/03/2021.

Armação dos Búzios, 04 de novembro de 2020.

WALCIBERTO FERNANDES DE LIMA
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 346, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

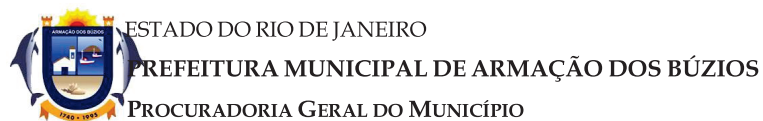
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7199/2020.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **JOANA DARCKE DE OLIVEIRA** cargo INSPETOR DE ALUNO, matrícula nº 13983, pelo período de 01/10/2020 a 30/12/2020.

Armação dos Búzios, 04 de novembro de 2020.

WALCIBERTO FERNANDES DE LIMA
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Processo Administrativo nº 8.232/2020
Extrato do Contrato nº 083/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, através da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.
Contratada: LIMPATEMPER SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em obras de drenagem e pavimentação de ruas no bairro Vila Caranga.
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 016/2020
Fundamentação Legal: Art. 22, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Prazo: 30 (trinta) dias corridos da ordem de entrega.
Valor: R\$ 768.923,00 (setecentos e sessenta e oito mil e novecentos e vinte e três reais).

Armação dos Búzios, 04 de dezembro de 2020.

Cássio H. Cunha de Oliveira
Procurador Geral

ESTRADA DA USINA, 600 – CENTRO – CEP: 28950-000
PROCURADORIA@BUZIOS.RJ.GOV.BR

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
Administração do Cemitério Municipal

AVISO de EXUMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no exercício de suas atribuições, por força do Decreto Municipal nº 594/2016, TORNA PÚBLICO a realização de exumação dos obituados abaixo identificados, sepultados no Cemitério Municipal de Armação dos Búzios (Cemitério de Sant'Anna), tendo em vista já ter ultrapassado o prazo mínimo de 03 (três) anos, contado da data dos sepultamentos, nos termos do Decreto Municipal nº 63/1998:

Data prevista de exumação: 08/12/2020, a partir de 09h00min
Local: Cemitério Municipal de Armação dos Búzios (Cemitério de Sant'Anna)

NOME DO(A) OBITUADO(A)	DATA DO SEPULTAMENTO	LOCALIZAÇÃO
Antonia Lúcia Vieira da Conceição	14/08/2017	L-70
José Mauricio Costa	21/10/2017	L-86
Ana Paula Alves do Nascimento	02/05/2017	E-23
Therezinha Magdalena Cerchaoari Guedes	08/07/2017	I-61
Isaque Cardoso Gonçalves	18/09/2017	I-55
Mercedes da Conceição Cosmo	10/08/2017	D-27
Gilmar Feitosa Barbosa	13/09/2017	D-30
Nilson Pereira da Silva	27/08/2017	A-64
Marcelo Ueara	14/07/2017	I-41
Gelton Fernandes da Silva	11/06/2017	A-32
Julia Maria Ramos	10/01/2017	N-46
Nilsea Linhares da Silveira	10/08/2017	D-45
Wlamir Morelli	01/06/2017	A-15

O responsável por cada sepultamento deverá comparecer na Administração do Cemitério Municipal, situada na Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios, RJ, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da exumação, caso tenha interesse de acompanhar os procedimentos.

Armação dos Búzios, 04 de novembro de 2020.

Administração do Cemitério Municipal

Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social, Trabalho e Renda

Travessa dos Pescadores, 111, Centro – Armação dos Búzios / RJ
CEP 28950-000 – Tel. (22) 2623-6575 / 2623-6497

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Processo Administrativo nº 10.445/2020

Extrato do Contrato nº 088/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,
através do Fundo Municipal de Saúde

Contratada: AC PEIXOTO GOMES PRESTADORA DE
SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para locação de tendas para a triagem de pacientes da segunda onda do COVID-19, conforme especificações e itens expostos no Termo De Referência Simplificado.

Modalidade de Licitação: Contratação Direta/Dispensa de Licitação, Lei adesão à Ata de Registro de Preço nº 47/2017, oriunda do processo administrativo nº 52/0000085/2017, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 42/2017.

Fundamentação Legal: Lei 13.979/2020, art. 4º e Lei nº 8.666/93, art. 24, II.

Prazo: 90 (noventa) dias.

Valor: R\$ 278.700,00 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos).



MÁSCARA
Todo mundo tem que usar





BÚZIOS
PREFEITURA